



VIDO EM 09/12/99

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTA

PLC 448 /99

1999

Protocolo Legislativo para registro e. em seguimento do Sr. Deputado XAVIER)

Em 10.12.99

[Handwritten signature]
Stanimir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a destinação da área que especifica no Bairro Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica destinado ao uso institucional, atividade culta, o lote nº 4150 (quatro mil cento e cinquenta) da Avenida das Araucárias, Bairro de Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo possui os seguintes limites e confrontações:

I – lateral medindo 142,56 metros, voltada para a Avenida das Araucárias;

II – lateral medindo 113,44 metros, limítrofe ao Lote nº 03 da Avenida das Araucárias;

III - lateral medindo 203,11 metros, voltada para o eixo do metrô;

IV – lateral medindo 48,78 metros, voltada para a Rua Araçá; e,

V – lado medindo 39,85 metros, contornando a área do balão.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 448 / 1999
Fls. n.º 01

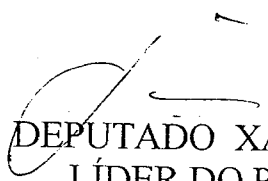
027 DEZ09:99 PM 8:03



JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposição tem por finalidade destinar o lote que menciona, para as atividades de culto religioso, distribuindo de forma ordenada naquele Bairro a área a ser ocupada por templo religioso. A mudança de destinação do lote em nada compromete ou modifica o parcelamento do solo definido para o Setor, apenas define de forma específica o uso daquela área.

Sala das Sessões, em / /


DEPUTADO XAVIER
LÍDER DO PPB

